

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU
RESOLUÇÃO Nº 023/2022/CONSU/UNIFAEMA**

Política Institucional: Políticas Institucionais e
Ações Acadêmico-Administrativas para a
Extensão e Ações na Comunidade.

O Reitor do Centro Universitário Faema – UNIFAEMA, Credenciada pela Portaria MEC nº. 1.076, de 31 de Dezembro de 2021, publicada em DOU de 31 de Dezembro de 2021, no uso de suas atribuições regimentais e considerando:

1. Memorando 5006/2022 de 19/07/2022, Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas para a Extensão e Ações na Comunidade;
2. Aprovado em Sessão Ordinária em 17/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política Institucional: Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas para a Extensão e Ações na Comunidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Universitário, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.



AIRTON LEITE COSTA
Presidente/CONSU



CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA
UNIFAMA - 4613

Portaria MEC de reconhecimento nº 1.076 de 31/12/2021, D.O.U. de 31/12/2021

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU

RESOLUÇÃO Nº 023/2022/CONSUNIFAMA

Políticas Institucionais, Políticas Institucionais e
Ações Acadêmicas-Administrativas para a
Extensão e Ações na Comunidade

O Reitor do Centro Universitário Faema - UNIFAMA, Criada pela Portaria MEC nº 1.076 de 31 de Dezembro de 2021, publicada em DOU de 31 de Dezembro de 2021, no uso de suas atribuições regimentais e considerando:

1. Memorando 5006/2022 de 19/07/2022, Políticas Institucionais e Ações Acadêmicas-Administrativas para a Extensão e Ações na Comunidade;

2. Aprovado em Sessão Ordinária em 19/07/2022;

RESOLVE

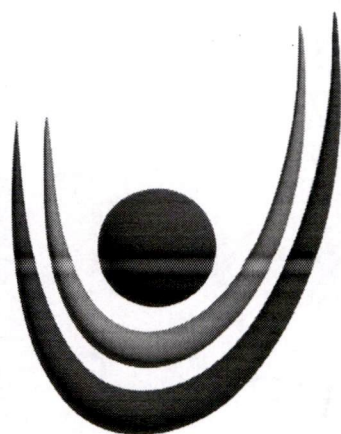
Art. 1º Aprovar a Política Institucional, Políticas Institucionais e Ações Acadêmicas-Administrativas para a Extensão e Ações na Comunidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Universitário, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

AIRTON LEITE COSTA
Presidente/CONSUNIFAMA

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA – UNIFAEMA



unifaema

**POLÍTICAS INSTITUCIONAIS E AÇÕES ACADÊMICO-
ADMINISTRATIVAS PARA A EXTENSÃO E AÇÕES NA
COMUNIDADE**

Ariquemes 2022



BRANCO

POLÍTICAS INSTITUCIONAIS E AÇÕES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS PARA A EXTENSÃO

O Centro Universitário FAEMA– UNIFAEMA, uma instituição com vocação para o desenvolvimento do estado de Rondônia, estrutura as suas ações de educação em um cenário em que o conhecimento se torna cada vez mais decisivo em todas as atividades e em todos os níveis da vida social.

O UNIFAEMA visa a indissociabilidade das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão na formação dos quadros profissionais de nível superior.

MISSÃO DO UNIFAEMA

É missão do Centro Universitário FAEMA– UNIFAEMA, no exercício da responsabilidade social que lhe é inerente, manter atividade educacional formativa presencial e a distância, para desenvolver e preparar profissionais e cidadãos conscientes através de metodologias inovadoras de aprendizagem, que busquem projetos de vida participativos, responsáveis, críticos e criativos, na construção e aplicação do conhecimento com as competências e habilidades inerentes a sua formação profissional para o aprimoramento da sociedade em que estejam inseridos.

NATUREZA E FINALIDADE

Embora não haja consenso sobre o conceito único e sólido de extensão acadêmica no Brasil, as atividades de extensão tendem a definições relativamente amplas. Admitindo o caráter multivariado e interdisciplinar das atividades extensionistas e o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, evidencia-se que a extensão deve articular o ensino e a pesquisa para estabelecer relações com outros setores da sociedade onde a Instituição de Ensino Superior (IES) está inserida.

É nesta tônica que o UNIFAEMA, desde o seu credenciamento como FAEMA, em 2007, vem trabalhando e ampliando suas ações extensionistas visando o cumprimento de sua missão, objetivos, convergência com suas políticas institucionais e seu compromisso com a sociedade, aplicando o desenvolvimento científico e

Avenida Machadinho, nº 4.349, Setor 06, CEP – 76.873-630.

Ariquemes – RO

Fone/Fax: (69) 3536.6600

tecnológico junto aos agentes do meio externo. Neste sentido, as atividades de extensão organizadas pelo UNIFAEMA apresentam foco nas necessidades locoregionais através de sua política de extensão e sua interrelação com as demais políticas institucionais.

A consolidação da política de extensão e suas ações demandam e exigem políticas e normas de operacionalização definidas e socializadas na comunidade acadêmica com vistas ao acompanhamento e à avaliação sistemática desse processo, indispensável na formação do discente e no intercâmbio com a comunidade regional.

Estas políticas da UNIFAEMA estão estabelecidas em atendimento aos princípios de cidadania, a saber: equidade, justiça, respeito e dignidade, ética nas relações, responsabilidade institucional e social e se orienta pelas diretrizes do Plano Nacional de Educação, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, agregando os objetivos estabelecidos no Plano Nacional de Extensão.

O UNIFAEMA busca estabelecer um relacionamento permanente e articulado com a sociedade. Cabe à Extensão abrir caminho entre a comunidade acadêmica e a externa, possibilitando, a cada uma das partes, o enriquecimento necessário para o processo integrador e interdisciplinar de produção de saberes e fazeres.

O escopo da política de extensão estabelecida no UNIFAEMA é a produção e troca de conhecimento, que gera benefícios para ambas às partes. Dessa forma, os acadêmicos do UNIFAEMA têm a oportunidade de praticar suas futuras profissões, expandir horizontes e aprender novas culturas e a comunidade encontra apoio especializado para solução de problemas sociais.

As Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas para a Extensão do UNIFAEMA estão alicerçadas em princípios compatíveis com as constantes transformações do ensino superior, de forma a enfrentar e vencer desafios. São eles:

- I. Valorização da qualidade no desenvolvimento das ações de ensino, extensão e gestão acadêmica, com ênfase na ética e no compromisso social;
- II. Atuação do UNIFAEMA em ações que promovam o desenvolvimento social, cultural, científico e tecnológico;
- III. Respeito à pluralidade e diversidade de ideias, fundamentais para a crítica e busca de novos conhecimentos;
- IV. Defesa do diálogo, criando condições para um ambiente que estimule a

BRANCO

aplicação do conhecimento e da experiência, e que estimule a criatividade, a convivência e a cooperação;

- V. Valorização do potencial humano, com seu aperfeiçoamento contínuo, para atender às exigências dos avanços científicos e tecnológicos.

As atividades de Extensão são designadas diante de sua natureza. São consideradas ações das subcomissões de extensão atividades que se enquadrem nas seguintes modalidades:

- I. Programa de Extensão;
- II. Projeto de Extensão;
- III. Curso de Extensão;
- IV. Oficina;
- V. Evento;
- VI. Evento Institucional;
- VII. Prestação de Serviços.
- VIII. Projeto Integrador/Interdisciplinar extensionista (com sistematização própria em consonância com a RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018).

As definições de cada uma das modalidades, como demais informações pertinentes, estão previstas no “Guia Prático de Extensão UNIFAEMA” disponível no Sistema Integrado e Gestão e Aprendizado (SIGA) UNIFAEMA, plataforma institucional de uso discente e docente.

O Centro Universitário FAEMA– UNIFAEMA tem papel de destaque na sociedade do conhecimento, visto que é o local tradicional da produção do conhecimento. Assim sendo, o UNIFAEMA como instituição de educação de nível no âmbito da investigação, propõe-se a:

- I. Reafirmar a extensão como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade; indispensável na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade;
- II. Priorizar as práticas voltadas ao atendimento de necessidades sociais, relacionadas com a área de educação e saúde;

- III. Estimular a inclusão da Educação Ambiental e do Desenvolvimento Sustentável como componentes das atividades extensionista;
- IV. Valorizar programas de extensão interinstitucionais sob forma de consórcios, redes ou parcerias;
- V. Avaliação permanente das atividades de extensão;
- VI. Criar condições para a participação do Centro Universitário FAEMA-UNIFAEMA na elaboração das políticas públicas voltadas para a população;
- VII. Incentivar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a ampliação de acesso ao saber e do desenvolvimento tecnológico e social.

A extensão é operacionalizada por meio de programas e projetos sociais, comunitários e culturais, integrados ao ensino e a pesquisa e preferencialmente de caráter interdisciplinar. São realizadas atividades de disseminação de conhecimento como cursos, conferências, seminários e prestação de serviços (assistências, assessorias e consultorias).

LINHAS PROGRAMÁTICAS DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Neste contexto, o UNIFAEMA incentiva e se propõe desenvolver os projetos de extensão sob coordenação e orientação, preferencialmente, feita por docentes da IES, nas seguintes linhas programáticas transversais:

- I. Ciências Exatas e da Terra;
- II. Ciências Biológicas;
- III. Engenharias;
- IV. Ciências da Saúde;
- V. Ciências Agrárias;
- VI. Ciências Sociais Aplicadas;
- VII. Ciências Humanas;
- VIII. Linguística, Letras e Artes;
- IX. Multidisciplinar.

Nos últimos anos, o UNIFAEMA vem implementando ações e estímulos de modo a melhorar e ampliar o engajamento dos participantes, sejam eles da comunidade acadêmica ou da comunidade externa. Estas linhas de pesquisa expressam o alinhamento do UNIFAEMA e apresentam uma resposta às demandas regionais. Elas assinalam para as prioridades que devem orientar as ações implementadas pelo UNIFAEMA e visam contribuir com a produção, a sistematização e a disseminação do conhecimento, estando articuladas ao ensino e à pesquisa.

Procedentes de diferentes áreas do conhecimento, as linhas de pesquisa da IES são ativadas e operacionalizadas por pesquisadores e/ou grupos de pesquisadores que, frequentemente, se constituem a partir de uma perspectiva interdisciplinar.

BENEFÍCIOS E ESTÍMULOS INSTITUCIONAIS

O UNIFAEMA possui um conjunto de ações e iniciativas de caráter extensionista, que além de atenderem especificidades internas de cada setor acadêmico, também estão voltadas à interação com a comunidade externa.

O UNIFAEMA adota os seguintes estímulos e ações para o fortalecimento e viabilização de sua Política de Extensão:

- I. Fornecimento e viabilização de equipamentos e insumos;
- II. Sempre que necessário a IES viabilizará auxílio para o deslocamento de alunos, docentes/tutores e técnico administrativo para a realização das práticas Extensionistas;
- III. Incentivo à produção discente e docente;
- IV. Flexibilização curricular;
- V. Integralização curricular de créditos em atividades extensionistas;
- VI. Valorização da participação do docente nas ações extensionistas;
- VII. Formas de participação de servidores técnico administrativos nas ações extensionistas;
- VIII. Assegurar o uso de tecnologias educacionais inovadoras e efetivas nas ações extensionistas, de forma a garantir seu fortalecimento;
- IX. Fortalecimento dos Grupos de Estudo e Iniciação Científica da IES;



BRANCO

- X. Oferta de bolsas de Monitoria para os acadêmicos classificados, via processo seletivo, em uma das linhas de pesquisa dos Grupos de Estudos da IES.
- XI. Atuar conjuntamente com o Departamento de Comunicação, Divulgação, Informação e Marketing garantindo a divulgação das atividades extensionistas no meio acadêmico e para a comunidade externa.

Cabe salientar que as bolsas de Monitoria são ofertadas no quantitativo de até 1% por ano conforme necessidade político-pedagógica em razão do número de matriculados durante o ano letivo, conforme expresso no PDI. Constantemente são publicadas resoluções e editais para estabelecer normas, deveres e condições para acadêmicos que se interessam em concorrer ao benefício da bolsa Monitoria.

A política de extensão está sobre os auspícios da Coordenação de Extensão, subordinada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, de forma a viabilizar o acompanhamento destas políticas, e das ações acadêmico-administrativas, com maior efetividade, proporcionando de maneira célere os anseios da comunidade.

Os registros das atividades de extensão realizadas no UNIFAEMA estão cuidadosamente arquivados na Secretaria Acadêmica.

A INCLUSÃO DO GRUPO DE ESTUDOS NA POLÍTICA DE EXTENSÃO

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA buscando ainda o fortalecimento da Política de Extensão e em consonância com seu PDI, incentiva de maneira estratégica a formação e participação dos docentes/tutores e discentes em atividades de Iniciação Científica e de Pesquisa atuando conjuntamente com os Grupo de Estudos, que são amparados por regulamentação própria.

Os Grupos de Estudos baseiam-se na indissociabilidade da pesquisa, do Ensino e da Extensão e tem como objetivos:

- I. Contribuir para o aperfeiçoamento do aprendizado dos alunos de graduação;
- II. Aprimorar o processo de formação dos alunos visando a sua



BRANCO

qualificação profissional para o setor produtivo;

- III. Contribuir para a qualidade do processo ensino-aprendizagem;
- IV. Possibilitar o acadêmico aprofundamento teórico-prático em diversos segmentos da sua área;
- V. Estimular ações extensionistas em diferentes áreas;
- VI. Investigar problemas de Pesquisa regionais em diferentes áreas;
- VII. Estimular o aumento de atividades de Pesquisa e Iniciação Científica;
- VIII. Contribuir com o alcance de Competências e Habilidades previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's);
- IX. Incentivar construção do conhecimento ativo dos acadêmicos por meio de atividades de Monitoria.

Os Grupos de Estudos do UNIFAEMA são divididos por Linhas de Pesquisa:

- I. Ciências Exatas e da Terra;
- II. Ciências Biológicas;
- III. Engenharias;
- IV. Ciências da Saúde;
- V. Ciências Agrárias;
- VI. Ciências Sociais Aplicadas;
- VII. Ciências Humanas;
- VIII. Linguística, Letras e Artes;
- IX. Multidisciplinar.

Os processos internos de cadastro, avaliação, monitoramento e disponibilização de informações referentes aos Grupos de Estudos vinculadas às Atividades do Grupo de Estudos estão sob os auspícios da Coordenação de Grupos de Estudos do UNIFAEMA que possui uma natureza executiva e consultiva, subalterna à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

Desta forma, tendo o Grupo de Estudos como mais um de seus pilares, a Política de Extensão se materializa de maneira ativa e progressiva, afirmando o compromisso da IES em se tornar instrumento de transformação social.



BRANCO

REGISTRO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta deverá ser encaminhada a partir dos modelos padrões de propostas de Projeto de Extensão, de Programa de Extensão, de Cursos ou de Outras atividades de Extensão (palestra, prestação de serviços, evento e oficina) assinada, via *Portable Document Format* (PDF), acompanhada pela planilha de custos na plataforma “Solis GE/Sagu” de uso da instituição. Após avaliação da Coordenação de Extensão, ou Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, a proposta é conduzida ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) para apreciação dos membros.

A avaliação das Propostas de Extensão ocorre de forma objetiva, sendo pautada nos princípios:

- I. Contribuição para práticas curriculares do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA estando ou não integrado a matriz curricular do curso;
- II. Implementação do processo de socialização do conhecimento acadêmico de modo que os resultados oriundos das ações contribuam na formação técnico-científica, crítico, cultural, social e pessoal dos acadêmicos;
- III. Indicadores que apontam interação dialógica e transformadora entre a IES e a Sociedade, de forma que haja contribuição à inclusão de grupos sociais, a interculturalidade e ampliação de oportunidades educacionais;
- IV. Indicadores que apontam estabelecimento de mecanismos de integração entre o saber acadêmico e o saber popular, visando a geração de novos conhecimentos, de forma a promover mudanças na própria instituição e/ou demais setores da sociedade;
- V. Compromisso social de acordo com os princípios éticos da IES com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;
- VI. Indicadores que apontam contribuição para o desenvolvimento econômico, social e cultural de forma equitativa e sustentável, priorizando especificidades regionais, por meio de propostas, formulação e acompanhamento das políticas públicas;

- VII. Base teórica da proposta;
- VIII. Coerência lógica entre os itens: introdução/referencial teórico, objetivos, metodologia e resultados esperados;
- IX. Quanto à interdisciplinaridade e/ou interprofissional;
- X. Quanto a descrição e o quantitativo do público-alvo;
- XI. Quanto à exequibilidade do cronograma em relação às atividades da proposta para obtenção dos resultados esperados;
- XII. Quanto a discriminação da planilha de custos e fonte financiadora;
- XIII. Quanto aos resultados esperados, bem como os benefícios potenciais para a Sociedade.

As propostas dos Orientadores são submetidas à um processo de avaliação da Coordenação da Política de Extensão, podendo ser classificadas em:

- I. Recomendadas, apresentando um escore 10 pontos, ou 70%, nos critérios de avaliação;
- II. Recomendadas com adequações necessárias, apresentando um escore entre 7 e 9,9 pontos, ou 50 e 69,9%; nos critérios de avaliação;
- III. Não Recomendadas, apresentando um escore inferior a 7 pontos, ou menor que 50%, nos critérios de avaliação.

Semestralmente os Orientadores das atividades de extensão devem submeter relatórios no protocolo da atividade referente a execução. Estes relatórios devem ser inseridos como “comentário” no formato PDF e assinado na plataforma “Solis GE/Sagu”, sendo também avaliados pela Coordenadoria da Política de Extensão. Após avaliação da Coordenação, o relatório é conduzido ao CONSEPE para ciência dos membros. A avaliação dos Relatórios é pautada nos critérios:

- I. Atingimento dos objetivos;
- II. Atingimento das competências e habilidades previstas;
- III. Descrição das Atividades;

- IV. Presença de indicadores dos resultados;
- V. Conciliação financeira;
- VI. Realização de autoavaliação do proponente.

UNIDADE CURRICULAR EXTENSIONISTA INTERDISCIPLINAR

De forma a assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em ações extensionistas, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social, estabelecida pela meta 12 constante no PNE (Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e Resolução Nº 7, de 18 de Dezembro de 2018). Ressaltamos que o UNIFAEMA possui incorporada na grade curricular de seus cursos a extensão de maneira curricular expressa como componente curricular denominado Projeto Integrador - Atividade Extensionista Interdisciplinar e Vivências na Comunidade, estando em consonância com Resolução Nº 7, de 18 de Dezembro de 2018.

Todas as unidades curriculares apresentam programas e projetos de extensão devidamente protocolados e avaliados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

São estimuladas atividades extensionistas de cunho interdisciplinar e interprofissional, de forma a valorizar a matriz curricular;

O UNIFAEMA deve estabelecer a forma de inclusão, participação e registro do corpo técnico-administrativo nas atividades de extensão;

É incentivada a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, valorizando os aspectos culturais, científicos e tecnológicos;

É estimulada a parceria entre instituições de ensino superior, de modo que estimule a mobilidade interinstitucional de estudantes e docentes ensino superior, de modo que estimule a mobilidade interinstitucional de estudantes e docentes.

As atividades de extensão devem contribuir com o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógico dos Cursos respectivos de cada curso;

BRANCO

As atividades extensionistas do UNIFAEMA visam a formação integral do estudante, contemplando a formação do cidadão crítico e responsável;

As ações extensionistas, incluído as curriculares, devem promover mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;

O componente curricular apresenta encontros presenciais/remotos semanais dos acadêmicos com os professores responsáveis, objetivando o planejamento da atividade bem como sua execução. Ainda, a componente curricular é avaliada objetivamente e de forma individual a partir de para cada acadêmico, a partir dos critérios:

- I. Realização de Atividades Siga;
- II. Feedback da Comunidade (referente ao projeto);
- III. Assiduidade e Participação do Acadêmico;
- IV. Relatório Final do Projeto Integrador/Interdisciplinar de Extensão Curricular.

A Política de Extensão apresenta modelos e padrões específicos para cada proposta, de forma a contemplar suas especificidades;

Todas as atividades de extensão são sistematizadas e acompanhadas, de acordo com as especificidades de cada área;

As propostas de extensão curriculares devem estabelecer o diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;

Ao finalizar a unidade curricular extensionista, os relatórios docentes são protocolados no sistema sagu juntamente com a avaliação, no formato pdf e assinado pelo professor responsável pela unidade;

A Secretaria Acadêmica do UNIFAEMA (SECON) é a responsável pela guarda do Relatório Acadêmico avaliado e assinado pelo professor responsável da disciplina;

A curricularização da extensão está devidamente implantada nos currículos do UNIFAEMA, de modo que as ações extensionistas contemplem de maneira plena a Resolução Nº 7, de 18 de Dezembro de 2018, oportunizando experiências do acadêmico

com a prática do curso, interação com a comunidade acadêmica e não acadêmica e estreitamento de vínculo entre discente e docente.

PROGRAMAS, AÇÕES E DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS RELACIONADOS

De forma a contribuir, e alicerçar esta política institucional, existem Programas, Ações e Documentos Institucionais que subsidiam e viabilizam o desenvolvimento e a concretização das “Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas para a Extensão”. São estes:

I- Projeto de Desenvolvimento Institucional do UNIFAEMA (PDI);

II- Estatuto Geral do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;

III-Regimento Geral do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA;

IV-Programa de Grupo de estudos;

V- Políticas Institucionais e Ações Acadêmico- Administrativas para práticas de pesquisa ou iniciação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do UNIFAEMA, em caso de necessidade, os casos serão encaminhados aos Conselhos Superiores do UNIFAEMA.



BRANCO